



**MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO Nº 72 /2013**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM CARGOS DIRIGENTES**

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delego ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do CPA, e do artº 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos Dirigentes e Comandante dos Bombeiros Municipais:

- Director do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social;
- Director do Departamento de Projectos, Obras e Equipamentos Municipais;
- Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social;
- Chefe da Divisão de Administração Urbanística;
- Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Zonas Verdes;
- Comandante dos Bombeiros Municipais;
- Director do Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana.

No domínio da gestão e direcção de recursos humanos, relativamente à unidade orgânica que dirige/comanda, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

.../...

---

*icmo*

.../...

- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho extraordinário, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para a sua Unidade Orgânica;
- f) Autorizar que sejam ultrapassados os limites fixados no artigo 161.º n.º 2 do RCTFP aprovado pela Lei 59/2008;
- g) Qualificar como acidentes de trabalho os sofridos pelos trabalhadores.

Autorizo os dirigentes mencionados e Comandante dos Bombeiros Municipais a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

Delego ainda em todos os dirigentes e no Comandante dos Bombeiros Municipais referidos a competência para assinar a correspondência da Câmara Municipal relativa aos assuntos enquadrados nas funções que lhe estão cometidas, com destino a quaisquer entidades (excepto a destinada a organismos públicos).

Mais delego na Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social a competência para praticar os actos respeitantes ao regime de segurança social.

A presente delegação confere a faculdade de subdelegação.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.

Divulgue-se para cumprimento.

Coruche, 11 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Francisco Silvestre de Oliveira)